

LEI MUNICIPAL Nº 460/2002, DE 13 DE JUNHO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.2060100762.097 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO (AGRICULTURA)	
300.31901103 - Subsídios.....	R\$ 10.000,00
301.3190130203 – INSS Agentes Políticos.....	R\$ 2.500,00
302.33901401 – Diárias Agentes Políticos.....	R\$ 200,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 12.700,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0501.0412200041.004 – AQUISIÇÃO MÁQUINAS E VEÍCULOS OBRAS	
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 12.700,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de junho de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 13. / 06. / 2002

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *Leis*

nº *460* ... à fl. *194*

Em ... *13* ... *06* ... *2002*

Secretário Geral